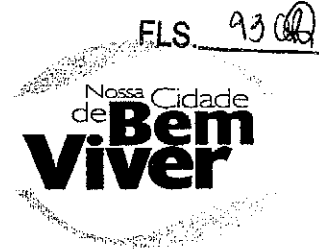




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1558, DE 30 DE MARÇO DE 2011


Declara de Utilidade Pública Municipal o
ABRIGO SÃO JOSÉ, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **ABRIGO
SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.677.186/0001-16, devidamente
registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 349,
Livro A-6, em 02 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de março de 2011.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 004/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 306 de 31/03/2011

